

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	49
FLS n°	36
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2020
PROCESSO Nº 49/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para aquisição de máscaras descartáveis e protetores faciais, para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), com respectiva empresa e valor, a saber: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.231.957/0001-06, no valor total de R\$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais).

Carrasco Bonito/TO, 04 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

DATE	11/11/2011
TIME	11:11
LOCATION	11/11/2011
NAME	11/11/2011
PHONE	11/11/2011
EMAIL	11/11/2011
ADDRESS	11/11/2011
CITY	11/11/2011
STATE	11/11/2011
ZIP	11/11/2011
COUNTRY	11/11/2011

11/11/2011

11/11/2011





Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III – CARRASCO BONITO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

Nº 312

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO 001/2020 (AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES)

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
CARRASCO BONITO-TO.

JOSÉ MARQUES DA SILVA brasileiro, casado, Professor, inscrito RG nº 263.542 SSP/PA, CPF nº 180.173.55220, matrícula nº 00035, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 49 centro, exercendo o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Requer** a Vossa Excelência, afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Prefeito no Município **CARRASCO BONITO**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 04 DE JUNHO 2020, até 05 de Outubro 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto. Carrasco Bonito/TO, 03 de junho de 2020.
Nestes termos,
Pede Deferimento.

JOSÉ MARQUES DA SILVA
CPF 180.173.55220
Matrícula: 00035

PORTARIA Nº 080/GPCB/2020 – DOC 03/06/2020

'DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2020'.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.548 de 18 de dezembro de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 04 de outubro de 2020,

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1 – Exonera o Servidor **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Tocantins, nº 49, centro nesta cidade de Carrasco Bonito/TO, portador da RG nº 263.542 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.173.552-20, matrícula nº 0035, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a partir do dia 04 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O Departamento de Recursos Humanos RH desta municipalidade, a partir do dia 04 de junho, fará os assentamentos do servidor que menciona no Sistema de Folha de Pagamento para adequar sua situação funcional no Cargo Efetivo de Professor PII, Lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Aline Martins Sousa).

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 04 de junho de 2020.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2020 PROCESSO Nº 48/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, §II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a aquisição de Kits de medicamentos para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção, enfrentamento e tratamento do novo coronavírus (COVID-19), com respectiva empresa e valor, a saber: **L.R.S. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.610.161/0001-49, no valor total de R\$ 19.998,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

Carrasco Bonito/TO, 04 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2020 PROCESSO Nº 49/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art.

26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, §II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para aquisição de máscaras descartáveis e protetores faciais, para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), com respectiva empresa e valor, a saber: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.231.957/0001-06, no valor total de R\$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais).

Carrasco Bonito/TO, 04 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO Homologação e Adjudicação

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

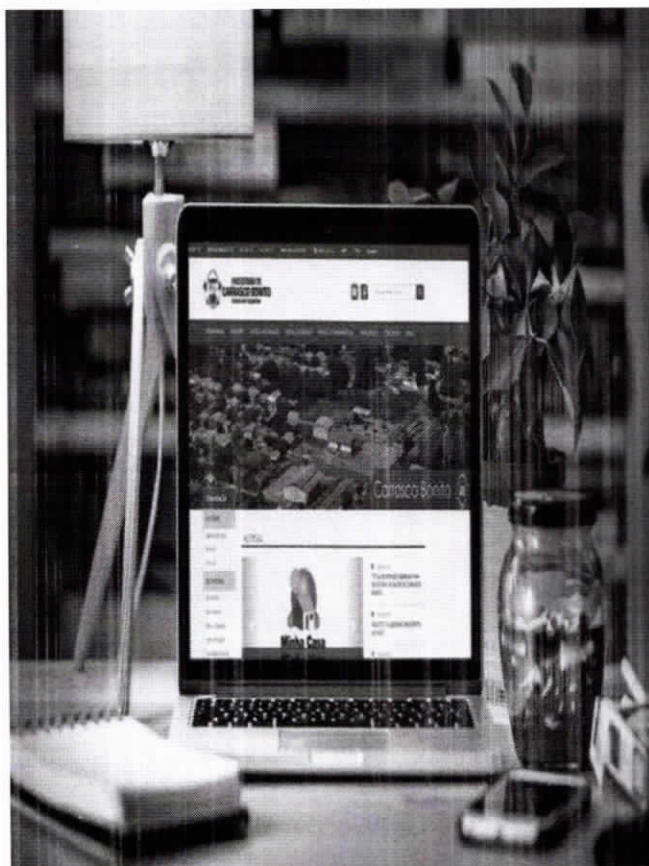
HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 23/2020, Pregão Presencial SRP nº 09/2020, Objeto: Contratação de empresa visando registro de preços para futura prestação de serviços especializados na execução de ações de dedetização geral

das casas do município visando a prevenção e o combate ao Aedes Aegypti e Mosquito Palha para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde/FMS, ADJUDICO à empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO – ME (DEDEMAX DEDETIZAÇÃO), CNPJ Nº 22.305.438/0001-10, declarada vencedora com valor unitário de R\$ 20,00, totalizando R\$ 40.000,00.

Carrasco Bonito/TO, 27 de Maio de 2020.

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde

PREF. M. CB - TO	
PROC. nº	49
FLS nº	28
Ass:	



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

